

### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



#### EDITAL № 96/2023-PROGRAD/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 282, de 25 de setembro de 2022; nº 389, de 6 de dezembro de 2022; nº 35, de 3 de fevereiro de 2023; nº 36, de 3 de fevereiro de 2023; nº 48, de 7 de fevereiro de 2023; nº 60, de 15 de fevereiro de 2023; nº 72, de 23 de fevereiro de 2023; e nº 89, de 1º de março de 2023, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) convocadas na 3º chamada dos cursos de graduação do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022, conforme disposto abaixo:

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado final é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência convocadas na 3ª Chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2020-2022, que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <a href="https://matriculaonline.ufms.br">https://matriculaonline.ufms.br</a> no período de 23 a 27 de fevereiro de 2023, conforme publicado no Edital Prograd/UFMS nº 72/2023.
- 1.2. O candidato preto ou pardo e pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração INDEFERIDA não está de acordo com o Edital citado no item 1.1 e, consequentemente, não terá a sua matrícula confirmada.
- 1.2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração INDEFERIDA pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (<a href="https://matriculaonline.ufms.br">https://matriculaonline.ufms.br</a>).
- 1.2.2. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.3. O candidato preto ou pardo e pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração DEFERIDA e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.
- 1.3.1. O candidato preto ou pardo e pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração DEFERIDA, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula **não** terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. O resultado dos recursos administrativos das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência encontra-se

relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.5. O resultado final dos candidatos cotistas (pretos ou pardos e das pessoas com deficiência) encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

Campo Grande, 03 de março de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

# **ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

(Edital nº 96/2023 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	СОТА	RESULTADO
8363765	L6	Improvido

#### **ANEXO II - RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS**

(Edital nº 96/2023 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	СОТА	RESULTADO
797000	L2	Ausente
802471	L2	Deferido
817756	L2	Deferido
836765	L6	Indeferido
840441	L2	Deferido
845523	L6	Ausente





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3889899** e o código CRC **D7ED6DEA**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000100/2023-78 SEI nº 3889899